

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.035, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
683.700,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais) destinados ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 13.200,00

Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação -

PJ 12.000,00

Recurso - 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0028.0846.0232.9 - Manutenção da Assistência Financeira

34.450.420.000.000.000.000 - Auxílios 126.000,00

Recurso - 00010000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 32.500,00
Recurso – 00010000

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

10.003.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 500.000,00
Recurso – 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0305.1346 - Projeto Vacinação para a Covid-19
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 13.200,00
Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0305.1346 - Projeto Vacinação para a Covid-19
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 12.000,00
Recurso – 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 8.000,00
Recurso - 00010000

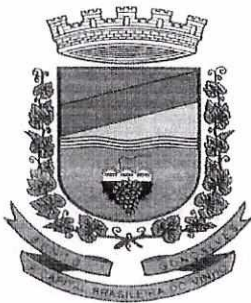
02.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 100,00
Recurso - 00010000

02.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 100,00
Recurso - 00010000

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

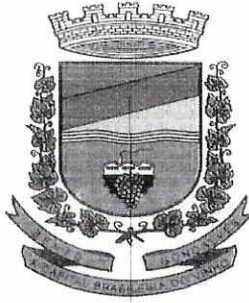
02.004.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso - 00010000

02.004.0017.0512.0352.1339 - Plano Municipal de Saneamento Básico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.000,00
Recurso - 00010000	
02.004.0017.0512.0352.1339 - Plano Municipal de Saneamento Básico	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Recurso - 00010000	1.000,00
02.004.0017.0512.0352.1339 - Plano Municipal de Saneamento Básico	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 00010000	1.000,00
02.004.0017.0512.0352.1339 - Plano Municipal de Saneamento Básico	
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
Recurso - 00010000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.000,00
Recurso - 00010000	
05.001.0004.0123.0232.2204 - Publicações e Divulgações	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 00010000	5.000,00
05.001.0004.0123.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 00010000	1.000,00
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada	
33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	
Recurso - 00010000	122.000,00
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada	
33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	
Recurso - 00010000	7.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.000,00
Recurso - 00010000	
14.001.0015.0451.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 00010000	4.000,00
14.001.0015.0451.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	100,00
Recurso - 00010000	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14.001.0015.0451.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 500.000,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)

Em 12 / 08 / 21